LEI Nº 309/89

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCz$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados novos), para suplementação nas seguintes dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAR:

0100	Câmara Municipal	
0101	Câmara Municipal	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	- Pessoal civil	15.000,00
3.131	- Remuner. de serv. pessoais	2.000,00
3.132	- Out. serv. e encargos	1.000,00
0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
3.000	Despesas correntes	
3.111	- Pessoal civil	50.000,00
3.120	- Mat. de consumo	5.000,00
3.132	- Out.serv.encargos	10.000,00
0300	Depto. Administração	
0303	Div.Serv.Gerais	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	- Pessoal civil	90.000,00
3.113	- Obrig. Patronais	30.000,00
3.120	- Mat. de consumo	10.000,00
3.132	- Out.serv. encargso	30.000,00
3.260	- Enc.Dívida Interna	5.000,00
3.280	- Contr.p/Form.Pat.Serv.Públ.	5.000,00
4.000	Despesas capital	
4.110	- Obras e Instalações	10.000,00
4.120	- Equip. e Mat. permanente	25.000,00
4.350	- Amort.Div.Contratada	5.000,00
0400	Depto. Fazenda	
0402	Divis.Contabilidade	
3.000	Despesas correntes	
3.111	- Pessoal civil	10.000,00
3.113	- Obrig. Patronais	4.000,00
3.120	- Mat. consumo	5.000,00
3.132	- Out.serv. encargos	10.000,00
0403	Divis.Cad.Tribut.Fiscalização	
3.000	Despesas correntes	
3.111	- Pessoa civil	10.000,00
3.113	- Obrig. Patronais	5.000,00
0404	Divisão Tesouraria	
3.000	Despesas Correntes	

LEI Nº 309/89

3.111	- Pessoal civil	9.000,00
3.113	- Obrig. Patronais	8.000,00
0500	Depto. Obras e Viação	
0502	Serv.Rodov.Municipal	
3.000	Desp. correntes	
3.111	- Pessoal civil	90.000,00
3.113	- Obrig. Patronais	44.000,00
3.120	- Mat. de consumo	50.000,00
3.132	- Out. serv. e encargos	50.000,00
4.000	Despesas de capital	
4.110	- Obras e Instalações	10 00,00
0503	Divisão Obras	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	- Pessoal civil	10.000,00
3.113	- Obrig. Patronais	8.000,00
3.120	- Mat. de consumo	20.000,00
3.132	- Out. serv. e encargos	10.000,00
0600	Depto. de Serv. Urbanos	
0602	Divisão Limpeza Pública	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	- Pessoal civil	30.000,00
3.113	- Obrig. Patronais	12.000,00
3.120	- Mat. de consumo	10.000,00
3.132	- Out. serv. e encargos	5.000,00
0604	Divis.Serv.Utilid. Pública	
3.000	Despesas correntes	
3.120	- Mat. de consumo	15.000,00
3.132	- Out. serv. e encargos	10.000,00
0700	Depto.Saúde Saneamento	
0702	Divis.Saúde	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	- Pessoal civil	10.000,00
3.113	- Obrig. Patronais	10.000,00
3.120	- Mat. de consumo	10.000,00
3.132	- Out.serv. e encargos	10.000,00
3.250	- Transfer. a Pessoas	10.000,00
0800	Depto. Educ.Cultura	
0802	Divis.Ensino	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	- Pessoal civil	100.000,00
3.113	- Obrig. Patronais	52.000,00
3.120	- Mat. de consumo	30.000,00
3.132	- Out. serv. e encargso	30.000,00
4.000	Despesas Capital	
4.110	- Obras e Instal.	10.000,00
		1.000.000,00

LEI Nº 309/89

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos o excesso de arrecadação verificado nesta data.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 06 setembro de 1.989.

EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário

MIECESLAU OTTO
Prefeito Municipal